



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI Nº. 46/2025

#### DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO ESPECIAL DE FIM DE ANO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa Legislativa,

**Art. 1º.** Fica concedido, no mês de dezembro de 2025, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, um abono especial de fim de ano no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), que corresponde a um salário mínimo vigente no País.

**§ 1º.** O abono de que trata esta Lei não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e de fixação de proventos.

**§ 2º.** Sobre o valor do abono de que trata esta Lei não incidirão descontos e vantagens pessoais, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 8 de dezembro de 2025.

**ADILSON RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente

**KILDREM CAO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa conceder um abono especial de fim de ano aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vila Valério.

A matéria tem o intuito de valorizar e motivar os 12 (doze) Servidores do Poder Legislativo Municipal, como forma de reconhecer a dedicação e o comprometimento no decorrer de todo o exercício, de modo a contribuir para o bom funcionamento administrativo e institucional da Casa de Leis, inclusive trabalhando até mais tarde nos dias de Sessões e de reuniões, fora do horário regulamentar de expediente.

Como bem sabemos, o Natal é época de celebração universal, em que os cristãos comemoram o nascimento do Menino Jesus. Além disso, tradicionalmente se tornou um momento de reunir famílias e amigos para a ceia, trocar presentes, celebrar o amor e renovar a esperança para o novo ano que irá chegar. As festividades de final de ano movimentam o comércio local, favorecem a economia e o desenvolvimento do município de Vila Valério.

Importa salientar que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo assim classificou o abono de final de ano:

*(...) Sobre o pagamento de abono para servidores públicos ressalta-se que não há óbice constitucional a concessão deste benefício pela Administração Pública, em caráter eventual, configurando-se espécie de incentivo à categoria, que não está relacionada a nenhuma hipótese de incidência específica. (TCEES, Parecer Consulta nº 002/2015).*

Cientes da legalidade e constitucionalidade da proposição, nada mais justo do que conceder um abono especial de fim de ano àqueles que deram o melhor de si para o desempenho de suas atribuições. Ainda, há que se destacar que os servidores colaboraram com a Mesa Diretora e com os demais Edis, no sentido de utilizar os recursos públicos com responsabilidade. Como fruto da economia, neste ano de 2025 a Câmara já devolveu para os cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que até o final do vigente exercício financeiro, totalizará uma devolução de, aproximadamente, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, sabedores de que o dever de casa foi cumprido por todos de forma exitosa e que os Servidores são merecedores deste benefício, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria ora apresentada, que causará um impacto de apenas R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) à Câmara Municipal Valeriense.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Respeitosos cumprimentos,

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 8 de dezembro de 2025.

**ADILSON RODRIGUES PEREIRA**  
Presidente

**KILDREM CAO**  
1º Secretário